

MINUTA DO CONTRATO

Contratante: **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DO PARANÁ - UEB/PR**, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 33.788.431/0015-19 com sede e domicílio na Rua Desembargador Ermelino de Leão 492, São Francisco, Curitiba/PR, CEP. 80.410-230, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Irineu Muniz de Resende Neto, brasileiro, odontologista, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1978842-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 442.923.099-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE ou UEB/PR**

Contratada: **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede e domicílio na Rua XXXXXXX XXXXX, n.º XXX, Bairro, Curitiba/PR, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. XXXXXXX XXXXXXX, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade n.º X.XXX.XXX-X - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm entre si firmado o presente Contrato de Execução de Obra, oriundo do Edital de Tomada de Preços N.º 001/2021, promovido pela Contratante, pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente contrato, é a construção e reforma de edificações no imóvel descrito como Campo Escola de Bateias, para fins de ampliação e melhorias das instalações, localizado na Rodovia Engenheiro Ângelo Lopes (PR-090), n.º 293, distrito de Bateias, CEP: 83.648-990, localizado no Município de Campo Largo, Paraná, de propriedade da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. No imóvel serão feitas construções e reformas de acordo com o projeto elaborado pela **CONTRATANTE**.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. As obras serão executadas pela **CONTRATADA**, sendo-lhe facultada a contratação de ajudantes, especialistas e prepostos, tendo estes vínculo exclusivamente com a **CONTRATADA**, a qual responderá pelo pagamento de salários e de todos os encargos decorrente da contratação.

Cláusula 4ª. A forma de aquisição de todos os materiais de construção necessários para a realização das obras será acordada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e deverá ser detalhada neste contrato.

Cláusula 5ª. Qualquer dano ocasionado a terceiros, tendo como nexos causal a realização da obra, agindo com dolo ou culpa e/ou oriundo de negligência, imperícia ou imprudência, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo que ocasionados por seus ajudantes, especialistas ou prepostos, devendo a mesma repará-los, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades.

Cláusula 6ª. À **CONTRATADA** será dada completa liberdade para a execução dos trabalhos, não sendo estipulados horários para a realização dos mesmos, exercendo de forma autônoma suas funções e ciente de que não mantém vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

DOS MATERIAIS

Cláusula 7ª. Fica obrigada a **CONTRATADA** em utilizar na obra os materiais adquiridos conforme especificado na Cláusula 4ª deste contrato.

Cláusula 8ª. Comprovado o desperdício, inutilização e extravio de material, será obrigada a **CONTRATADA** a restituí-los.

DAS VISTORIAS

Cláusula 9ª. Poderá a **CONTRATANTE**, ou pessoa por ela autorizada, bem como ao engenheiro responsável, vistoriar as obras em qualquer dia ou horário.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A título de mão-de-obra, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx), mediante crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou cheque nominal à esta.

Parágrafo Primeiro - Só serão liberadas as parcelas após medição dos serviços realizados por engenheiro ou pessoa indicada pela **CONTRATANTE** e emissão de documento fiscal legal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de faturas dos serviços executados e atestados pela **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos trabalhistas mensais relativos à mão de obra empregada no período.

Parágrafo Terceiro - O pagamento ocorrerá 15 dias após o recebimento da fatura. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a contar após a sua reapresentação à Gerência da UEB/PR.

Parágrafo Quarto - Caso os trabalhos sejam interrompidos, o pagamento do valor estipulado mensal ficará retido, excetuando-se nos casos em que a **CONTRATADA** não der causa a interrupção.

Parágrafo Quinto - O pagamento da última parcela ficará condicionado a vistoria total da obra, por pessoa indicada pela **CONTRATANTE**, acompanhado por pessoa indicada pela **CONTRATADA**, onde serão avaliados os acabamentos e as funcionalidades das obras. Sendo identificada a necessidade de reparos e ajustes na obra, os mesmos deverão ser providenciados num prazo máximo de 10 dias pela **CONTRATADA**. O pagamento somente será realizado após sanados todos os problemas relacionados, mediante nova vistoria.

Cláusula 11ª. A data e forma de pagamento dos ajudantes, especialistas ou prepostos da **CONTRATADA**, serão de única e exclusiva responsabilidade desta, uma vez que os mesmos somente possuem vínculo com esta.

Cláusula 12ª. Toda e qualquer despesa será contabilizada e será fornecido o devido recibo pela **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. Poderá rescindir o contrato a **CONTRATANTE** quando a **CONTRATADA** exceder o prazo estipulado para entrega da obra ou, ainda, ferir o disposto nas cláusulas 5ª, 8ª, 14ª, 17ª do presente contrato.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

Cláusula 14ª. Será executada a obra pela **CONTRATADA** em **xx (xxxxxxxx)** dias, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil após a assinatura do presente instrumento, devendo ser concluída até o dia **xx/xx/xx**.

Cláusula 15ª. Não serão incluídas no prazo para a conclusão da obra, quaisquer interrupções pela **CONTRATADA**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A **CONTRATADA** é obrigada a executar a obra de acordo com o que consta do projeto a ela entregue, sob pena de abatimento proporcional do preço e demais cominações legais, inclusive perdas e danos.

Cláusula 17ª. Segue em anexo ao presente contrato, o projeto e a planta elaborada pela **UEB/PR** e seu parecer sobre as condições do terreno, passando todos estes a integrarem o presente instrumento.

Cláusula 18ª. Entra em vigor o presente instrumento entre as partes contratantes, a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 19ª. As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.